



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 2148 DE 25 DE JULHO DE 2018.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 172.000,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 172.000,00 (Cento e setenta e dois mil reais), para cobertura de despesas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

Art. 2º. - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	FONTE	VALOR
10.01.0210.302.0015.2140	Subvenções a Entidades de Promoção a Saúde de MAC	33504100	705	102	60.000,00
10.01.0210.302.0015.2140	Subvenções a Entidades de Promoção a Saúde de MAC	33504300	706	102	112.000,00
TOTAL					172.000,00


Art. 3º. - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	FONTE	VALOR
10.01.02.10.301.0014.2124	Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família – ESF	31900400	619	102	100.000,00
10.01.02.10.301.0014.2125	Manutenção das Atividades do PACS	31900400	627	102	72.000,00
TOTAL					172.000,00

Art. 4º. – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 25 de Julho de 2018.


AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

A PUBLICAÇÃO
Minas Novas, 26/07/2018

José Carlos Mendes Martins Almeida
PRESIDENTE

CARTEIRA MUN. MINAS NOVAS 26/07/2018 09:53 000000644